LEI N° 4.194, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera Lei n° 3.630, de 18 de outubro de 2007.

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° O art. 1°, da Lei n° 3.630, de 18 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica denominada de "AGOSTINHO ALVES LINDO", a Incubadora de Empresas, localizada à Avenida Felipe Boller Júnior, n° 4.734, Polo Industrial Guilherme Müller Filho, neste Município." (NR)

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2012.

Ademir Alves Lindo Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Jorge Luis Lourenço Secretário Municipal de Administração

^{*} Este texto não substitui a publicação oficial.